

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2018

“Autoriza a Câmara Municipal a contratar empresa para a realização de concurso de Técnico Legislativo e Analista Legislativo”

(Autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a contratar a empresa IPEFAE – Instituto de Pesquisas Econômicas para realizar o concurso público para os cargos de Técnico Legislativo e Analista Legislativo.

Parágrafo único - O IPEFAE é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e terá o objetivo de elaborar os editais e comunicados, disponibilizando assessoria técnica, para a realização de todo o processo que atenda as determinações constitucionais relativas à realização de Concurso Público para provimento dos cargos relacionados no caput deste artigo.

Art. 2º- Fica a devida contratação dispensada de licitação com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que dispõe:

“Art.24. É dispensável a licitação:

...XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a necessidade detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrários.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente

MARIA CÂNDIDA DE OLIEIRA COSTA
1^a Secretária